



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO
N.º 150/2024

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218, de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído à **Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

III Feira de Artesanato de Nariz

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Freguesia de Requeixo, Nossa Sra. de Fátima e Nariz

Localização das Atividades:

Largo de S. Pedro - Freguesia de Requeixo Nossa Sra. de Fátima e Nariz

Validade:

Dias 06, 07 e 08 de setembro de 2024

Horário Autorizado:

1 - Atuação e execução de Música ao Vivo, por Bandas ou Conjuntos Musicais, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- Dia 06 de setembro (sexta-feira): das 22h00 às 01h00
- Dia 07 de setembro (sábado): das 21h30 às 01h00
- Dia 08 de setembro (domingo): das 14h30 às 20h00

1.2 - Execução de Música Gravada, Música Ambiente, com utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- Dia 06 de setembro (sexta-feira): das 10h00 às 22h00
- Dia 07 de setembro (sábado): das 12h00 às 22h00



- **Dia 08 de setembro (domingo): das 12h00 às 22h00**

2 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

2.1 - A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;

2.2 - Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;

2.3 - Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

3 - A fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais.

4 - Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da licença ora conferida.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro